



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Ederson Porsch

RELATOR: Celsomar Sousa Morais

MEMBRO: Edilson Francisco Dourado

PROJETO DE LEI Nº 038/2022

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

“Dispõe sobre o Zoneamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano e dá Providências”.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

Fora solicitado parecer jurídico, sendo a conclusão favorável quanto a legalidade da proposição; fora realizada audiência Pública de iniciativa do presente relator para apresentação e discussão com a população, sendo convidados representantes da sociedade civil e Secretaria de Obras representada pelos servidores que elaboraram a proposta de Lei, mediante o exposto, portanto favorável ao presente projeto.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

() Ederson (X) Edilson

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

() Ederson () Edilson

c) O Parecer da Comissão é

(X) Favorável () Contrário

Sala de Sessões, 01 de Julho de 2022.

Presidente

Relator

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS

PRESIDENTE: Edilson Francisco Dourado

RELATOR: Ederson Porsch

MEMBRO: Rafael Govari

PROJETO DE LEI Nº 38/2022

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

dispõe sobre o Zoneamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano do Município de Canarana - MT.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

Tendo em vista ser o projeto de interesse da sociedade e obrigação dos gestores criar, aplicar e atualizar as leis que regem o nosso município e sabendo da necessidade de atualização da referida lei a fim de enquadramento e aperfeiçoamento as novas regras e conforme ao parecer jurídico conclui-se que está de acordo a Constituição Federal. O projeto foi amplamente discutido, avaliado e modificado pela equipe responsável por este setor na Secretaria Municipal de Viação e Obras, apresentado para os Vereadores, discutido e revisado, aplicando as mudanças necessárias para que os cidadãos tenham melhor qualidade de vida, justiça social e desenvolvimento das atividades econômicas, portanto o parecer do relator é favorável à aprovação.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Edilson Rafael

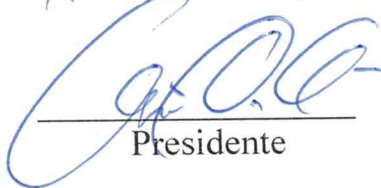
b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

Edilson Rafael

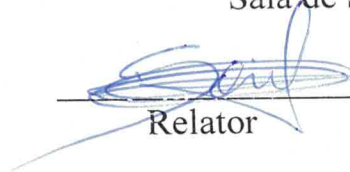
c) O Parecer da Comissão é

Favorável Contrário

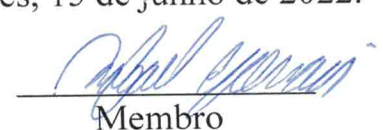
Sala de Sessões, 15 de junho de 2022.



Presidente



Relator



Membro